



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**DECRETO Nº 1.808, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza, em caráter excepcional, horário de expediente especial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI c/c o art. 100, inciso I, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o início da Copa do Mundo, e como é tradição cultural do povo brasileiro em acompanhar os jogos da seleção brasileira de futebol.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente de trabalho nas repartições públicas municipais terá horário especial nos dias 24 e 28 do mês de novembro; e no dia 02 do mês de dezembro, ambos do corrente ano de 2022, conforme segue:

- I- Nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro ambos do corrente ano de 2022, as repetições públicas terão início de seu expediente as 07:00 horas, e término as 15:30 horas;
- II- No dia 28 de novembro do corrente ano de 2022, as repartições públicas terão início de seu expediente as 07:00 horas, e término as 12:30 horas.

**Art.2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga (DOMI-e) e afixação na Sede do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 16 de novembro de 2022.

  
**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**